



## TERMO DE REFERÊNCIA PADRÃO N. 77/SUIMIS/SEMA/MT

Objeto: Renovação de Licença de Operação para Empreendimentos Industriais

1. **Documentação do Empreendedor e Empreendimento:**
  - 1.1 Atender o TR nº. 01/SUIMIS/SEMA/MT - Documentação empreendedor/empreendimento;
  
2. **Documentos Gerais:**
  - 2.1 Requerimento padrão modelo SEMA, com assinaturas do proprietário ou seu procurador (reconhecida firma) e e-mails ativos do titular do pedido de licenciamento, Responsável Técnico e Representante Legal (tais e-mails serão utilizados para envio de notificações e comunicações com o órgão);
  - 2.2 Publicação do pedido da licença em periódico local ou regional (original ou fotocópia) e Diário Oficial do Estado, (ambos página inteira);
  - 2.3 Se houver uso de água para o exercício da atividade, apresentar autorização de perfuração de poço; cadastro de uso insignificante; outorga de uso de água para captação e diluição vigentes ou comprovante de ligação/utilização de água da rede pública;
  - 2.4 Se houver uso de lenha na atividade, deverá apresentar o cadastro de consumidor de produtos florestais emitido pela SEMA, a ser entregue em até 30 dias após o recebimento da licença de operação;
  
3. **Estudos, planos, projetos e programas Ambientais:**
  - 3.1 Relatório técnico de cumprimento das condicionantes da Licença de Operação, e cumprimento de possíveis notificações e pendências estabelecidas;
  - 3.2 Laudo Técnico contendo:
    - 3.2.1 A situação atual do empreendimento, com relação de maquinário instalado atualizado e Relatório Fotográfico;
    - 3.2.2 Detalhamento da gestão ambiental em funcionamento, focando os aspectos e impactos ambientais, conforme previsto no PCA - Plano de Controle Ambiental aprovado;
    - 3.2.3 Para os empreendimentos que promovam emanações líquidas e gasosas apresentar laudo laboratorial de análise focando parâmetros de qualidade, que deve ser avaliado pelo responsável técnico comparando com as normas ambientais em vigor e se necessário apresentar ainda as medidas corretivas pertinentes.
  - 3.3 Inventário de Resíduos Sólidos Industriais.